

O Cabaret Macunaíma: proclamas de um movimento

O Cabaret Macunaíma nasce no ano de 2005, no seio do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, fruto de uma provocação pedagógica do Professor Luis Alberto Warat, aos alunos da disciplina *Arqueologia Crítica das Teorias Jurídicas*¹.

Naquele momento os alunos já haviam aceitado uma provocação anterior de que os temas que seriam abordados no curso estavam no leque de disposições das interlocuções possíveis entre Direito e Arte, que não constavam na ementa da disciplina. A presença de Warat anunciava grande a abertura para o novo e a turma com uma alegria adâmica prontamente aceitou o convite, vindo a se constituir posteriormente como o Grupo de pesquisa Direito e Arte.

Warat pretendia por em andamento a proposta formulada no seu *Manifesto do Surrealismo Jurídico*², reinventar o ensino jurídico a partir dos aportes do surrealismo e da carnavalização. O re-encantamento do mundo através do amor, da magia, da poesia e da loucura, além dos desvios instaurados pelo inconsciente atravessados pelo desejo. Formas de conhecimento abortadas pela modernidade em sua cruzada de “desencantamento” do mundo, pela promessa de submeter os domínios da vida humana a uma racionalidade puramente instrumental.

* Doutoranda do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília-UnB, Mestra em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Email: martagamma@hotmail.com.

¹ “No primeiro semestre de 2005, uma das disciplinas oferecidas, no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UnB, denominava-se *Arqueologia Crítica das Teorias Jurídicas*. Luis Alberto Warat, professor que iria ministrar a disciplina aludida, advertiu aos matriculados, desde a primeira aula, que o seu propósito com aquela disciplina era investigar o leque do possível a partir das interlocuções entre Direito e Arte e os deslocamentos que essa articulação originária gerava. Deslocamentos - na dimensão do sensível, da alteridade, do novo, do inesperado, da incerteza - com vistas à construção de processos de emancipação, inclusive, emancipação do próprio direito”. VERAS, Mariana Rodrigues; GAMA, Marta. O Cabaret Macunaíma: A travessia de uma experiência extencionista. In: COSTA, Alexandre (org) A experiência da extensão universitária na Faculdade de Direito da UnB, série: o que se pensa na Colina, Brasília: UnB, 2007. p. 207

² Texto reeditado no Volume I de suas obras completas. WARAT, Luis Alberto. Manifestos para uma Ecologia do Desejo. In: Território desconhecidos: a procura surrealista pelos lugares do abandono do sentido e da reconstrução da subjetividade. Volume I. Coordenadores: Orides Mezzaroba, Arno Dal Ri Júnior, Aires José Rover, Cláudia Servilha Monteiro. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004, p. 187-288.

No *Manifesto*, encontram-se denunciadas a frieza do mundo racional, a incipidez das categorias ditas científicas, a incapacidade do ensino de promover uma vida feliz e criativa na formação humana e a precariedade de uma epistemologia que é indiferente à complexidade da vida. Consequência é a necessidade de ruptura com esse modelo. O caminho proposto para essa ruptura é o Surrealismo, pois este movimento é mais que uma expressão estética, é uma concepção de vida, um olhar de estranhamento frente ao mundo, capaz de indagar sobre o estado das suas convenções e dos lugares comuns.

O Surrealismo é um movimento inconformista com relação à racionalidade que seccionou o homem em partes incomunicáveis; uma radical busca da alteridade, do reconhecimento do outro em sua expressão poética. Pretendia alcançar a revolução da vida em todos os seus planos, nos seus valores, nas suas significações a partir da imaginação, do sonho, do inconsciente. Com base numa leitura waratiana, o surrealismo

É a revolução pela autonomia da arte. A revolução pelo sonho transformado em atos pedagógicos que incitam micro-revoluções. Assim, a revolução surrealista encara o sonho como possibilidade de descolonizar a imaginação. Por aí passa a procura de uma declaração surrealista dos direitos do homem: a declaração universal dos direitos do desejo, do direito à criatividade, do direito de sonhar. (WARAT, 2004a, p.189)

Este olhar lançado sob o ensino jurídico se fixa nas possibilidades de seu re-encantamento a partir da poesia surrealista. Contudo, a proposta atual se revela mais audaciosa, significa ir além da perspectiva do ensino, num movimento rápido, mas preciso, de aposta na possibilidade de encaminhamentos de pontos de fuga do sistema vigente, de produção de fissuras nas paredes do estabelecido, com vistas à gestação do novo não só na dimensão do pedagógico, mas também na dimensão de uma transformação das concepções jurídicas, de mundo e de vida: uma dimensão epistêmica.

Realidade e sonho, os cortes não são drásticos. É difícil distinguir sem criar mitos. De repente o surrealismo não distingue, coloca em prateleiras sem estantes teorias e nos propõe uma discussão substitutiva: a relação sonho-praxis. Graças a este sacrilégio, os surrealistas alteram os efeitos consagrados do saber. (WARAT, 2004a, p.190)

Naquele momento não estavam claros os campos que se abririam com essa articulação sonho-praxis, com as práticas que foram sendo produzidas ao longo das experiências do grupo. Esses territórios se encontravam inexplorados, eram

campos abertos no universo do (im)possível, somente os nossos *Dragões*³ poderiam revelar os (des)caminhos. E, aos poucos, eles foram desenhando um caminho e nos mostrando a potencialidade trazida pelas perspectivas filoestéticas para a compreensão e resignificação do mundo jurídico e do próprio Direito (WARAT, 2006b).

Antes do início das aulas, sugeri que o caminho deveria ser trilhado através da experiência artística, ao invés de buscarmos categorias de análise que pudessem aproximar o Direito e a arte.

Deveríamos experimentar a arte em nossos corpos, investigar os nossos sentidos, sensações, e perceber que essa experimentação poderia produzir repercussões no campo da compreensão da relação entre Direito e Arte. Repercussões que, no processo, extrapolaram essa compreensão, invadindo as visões de mundo, do Direito, da vida e da própria Academia.

Alguns alunos se mostraram surpresos, a maioria encantada com as idéias waratianas e suas propostas nada ortodoxas. Ainda que esses alunos tivessem que enfrentar algumas limitações, como, por exemplo, a timidez, o encantamento os impulsionava. Assim, no universo do grupo, o sentimento que predominou foi a alegria e a disposição para experimentar a abertura da incerteza e do inesperado.

Tal impulso passou a se expressar na sala de aula apelidada de “Aquário”, e muitas vezes nos jardins e pátios da Faculdade de Direito da UnB. Os alunos da disciplina, mestrandos e doutorandos, alunos especiais e ouvintes, outros que no decurso de dois anos de atuação do Grupo vieram se juntar aos alunos da graduação, vivenciaram a experiência artística proposta.⁴

A partir da postura adotada, cada aula teve um espaço de experimentação estético-poética, e, dessa forma, longe de assegurar um campo meramente analítico de investigação, o grupo permitiu que o universo do sensível atravessasse os seus corpos.

³ Em sua obra, Warat utiliza a metáfora dos *dragões* ao se referir aos “territórios desconhecidos”, ao inconsciente.

⁴ Adriana Andrade Miranda; Alexandre Araújo Costa; Ariadne Muricy Barreto; Bruno Amâncio Martins Vial; Carolina de Martins Pinheiro; Carolina Pereira Tokarski; Eduardo Rocha; Eneida Vinhaes Bello Dultra; Fábio Costa Moraes de Sá e Silva; Hanna Xavier; José Geraldo de Sousa Junior; João Santos; Luciana de Souza Ramos; Luis Alberto Warat; Márcio Luis da Silva; Maria Gabriela Peixoto; Mariana Rodrigues Veras; Marta Regina Gama Gonçalves; Maurício Azevedo; Paula Ravanelli Losada; Pedro Teixeira Diamantino; Rosane Freire Lacerda; Tatiana Bueno; Thaís Dumêt Faria.

As aulas se iniciavam com poesias, músicas, dramatizações, canções de roda apresentadas pelos alunos. Nessas apresentações, não havia a preocupação do valor artístico do que era apresentado. Não importava a classificação, a categorização de que tipo de arte se fazia, pois, a pretensão não era a profissionalização artística dos alunos ou a criação de um movimento cultural, uma escola artística; mas a experiência do fazer artístico. A proposta era colocar no corpo o movimento; re-encantar a palavra pela poesia; encontrar a liberdade no movimento, no sorriso, na espontaneidade, na alegria, na criatividade.

Experimentar a criatividade, a imaginação, abandonar-se diante do lúdico, viver o inesperado, viver e (con)viver. Inscrever no espaço da academia, da Faculdade de Direito, saberes que foram deixados pela modernidade no alpendre do prédio, criando rupturas ao admitir essa possibilidade.

Dentro dessa perspectiva de sensibilização, de ruptura com o *adestramento dos corpos* vigente, principalmente, no meio jurídico, também eram realizados exercícios de relaxamento, alongamento, percepção dos sentidos, percepção do corpo pelo movimento e dramatização em grupo.

Os encontros eram permeados por muita alegria, a alegria da (re) descoberta, do contato com o novo e inesperado. Um clima de frescor, de juventude, se instalou no seio do grupo, que se esforçava para atender as tarefas ditadas pelos desejos errantes. A poesia se inscreveu no coração da Faculdade de Direito da UnB, alunos e professores experimentaram trazer para a academia a sensibilidade, a arte e a poesia.

Ao final das apresentações, sucediam discussões a respeito de idéias contidas no movimento surrealista, e outros temas que surgiam: a revolução do espírito proposta pelo movimento surrealista; a atitude de negação do mundo racionalista instrumental/cientificista; a violência exercida contra o homem em sua liberdade; a modernidade e sua busca de verdade, de certeza, de segurança enquanto atitude de negação da complexidade da vida; o amor, a poesia, a loucura como formas de produção de conhecimento negadas pela modernidade; o recurso ao inesperado como estratégia para expressar uma leitura do mundo e de suas perplexidades; autonomia e emancipação.

A sala de aula, muitas vezes, espaço de confinamento, de normalização, de saberes sem desejos, saberes deserotizados; um espaço onde não se escuta o

outro e, muitas vezes, nem mesmo se vê o outro, tornou-se um espaço de amor, onde o lúdico e o onírico tinham vez. O espaço do saber ocupado, tradicionalmente, pelo professor, tornou-se um lugar vazio.

A arte vivida, experienciada, tinha a feição de criar espaços de compartilhamento, de trocas, espaços de alteridade, zonas onde circulam o afeto. E, assim, o Grupo se formou a partir de fortes laços de afetividade.

Um espaço para que todos tivessem voz na construção do saber, todos pudessem ser escutados, ver os demais e serem vistos, foi construído. A alteridade teve passagem. A carnavalização, de que falava Warat, encontrava vazão quando os espaços delimitados por um suposto saber acadêmico era dissolvido e todos os agentes eram legitimados a participarem da produção do conhecimento coletivo. Os papeis eram trocados, permutados.

As aulas aconteciam de forma concentrada, a cada mês, quatro aulas seqüenciadas durante uma semana, o que proporcionava aos alunos uma convivência intensa e abria espaço não só para a troca de experiências, mas também para a constituição do grupo a partir de laços de afeto, de respeito, de solidariedade. Os encontros que aconteciam depois das aulas - fora da universidade, nos cafés da cidade, em livrarias, nas casas dos colegas - onde as discussões tinham continuidade, aproximavam ainda mais os laços de convivência e abria um outro tipo de espaço pedagógico, porque proporcionava o deslocamento da sala de aula para a rua e outros espaços onde a vida acontece.

As experimentações poético-artísticas, a forma carnavalizada como aconteciam as aulas/sessões com abertura para a participação de todos os alunos pela fala e escuta a intensidade dos encontros, as presenças cativantes e generosas de Luis Alberto Warat e de José Geraldo de Sousa Júnior, envolveram essa experiência em muitas particularidades.

O grupo vivenciou ricamente a alteridade. Essa experiência do outro, com o outro, suas instâncias mais fortes senão quase sempre extremas. Experiência profunda do outro que nos transformou, e, transforma, proporcionando uma vivência ampliada de nós mesmos. A alteridade entendida, sobretudo, como a experiência de produzir a diferença com o outro. Sendo impossível, dentro desta perspectiva, pensar na autonomia ou singularidade sem a consideração do(s) outro(s) que nos constitui.

A partir dessa trajetória um tanto quanto imprevisível, inesperada, foi se constituindo o Grupo de Pesquisa Direito & Arte, atualmente, inscrito na *Plataforma Lattes* do CNPq. Um pouco à moda surrealista, não foi traçado previamente um mapa dos territórios que seriam explorados; aos poucos eles foram se revelando, vindo de todos os lados, como um rizoma. A intuição, a imaginação, o desejo, o amor, conceberam a bússola que nos guiou nessa “aventura”. Não sabíamos onde essas experiências nos levariam, desejávamos fortemente experimentar a arte nos nossos corpos e perceber o deslocamento que essa experiência produziria.

A intuição que o grupo expressava era a de que fissuras seriam produzidas nos “lugares comuns” dos saberes reconhecidos pelo mundo jurídico, como também, na forma de pensar o próprio Direito. Certo que essas práticas vistas por alguns como “pouco acadêmicas” foram questionadas, mesmo com a presença de questionamentos, inclusive, de integrantes do próprio grupo - que não vislumbravam, a princípio, um campo de interseção entre o Direito e a Arte ou o compromisso social desta experiência - o terreno explorado mostrava-se cada vez mais fértil, não fugindo a proposita inicial: pensar as articulações entre Direito e Arte.

Nas mãos, os textos de Warat, a sua presença alimentava as luzes do paiol de pólvora, veladas pela incerteza, pelo inesperado. No coração, a ousadia, a vontade do novo, a coragem de encontrar o desconhecido, de fazer e contar história ou estórias.

E, assim, o grupo prosseguiu no re-encantamento colocando a poesia na vida, com a arte, experimentando as possibilidades sensoriais e afetivas, o desejo. Eros e Dionísio eram frequentadores assíduos dos encontros e marcaram o Grupo por uma união amorosa que, antes de neutralizar os contrários, o enriquecia com a possibilidade de convivência com as diferenças, com a multi-face apolínea-dionisíaca.

O Cabaret Macunaíma

Durante os primeiros dias de 2005, vivendo o entusiasmo e a alegria com as apresentações/experimentações poéticas, Warat surpreendeu o grupo com uma

nova provocação, propondo a instalação de um espaço de manifestação das nossas inquietações à moda surrealista.

A idéia de Warat era a de que, ao final de cada período de aulas, fossem realizados encontros poéticos-estéticos, com intenção de abrir a experimentação artística para um público além do grupo, além da universidade, numa atitude de provocação que integrasse alunos e professores da pós-graduação, da graduação, profissionais da área jurídica e pessoas dos mais variados segmentos.

A proposta era de que todos os presentes no Cabaret fossem convidados a vivenciar a experiência estética, poética, onírica, que pudessem tomar contato com a sua sensibilidade, que pudessem livremente se expressar. Nesse sentido, o fazer artístico constituía-se num manifesto contra o conformismo, contra a racionalidade totalizante, contra o dogmatismo, o positivismo rasteiro, o normativismo do Direito, contra a falta de sensibilidade dos operadores do Direito, contra a ausência de escuta dos professores autistas e dos alunos sem lembrança de sua liberdade.

O Cabaret, que também nasceu sob o signo do Dadaísmo - vontade de destruição de formas de opressão que assacavam a liberdade do homem - se pretendia libertário. Uma declaração de liberdade e poesia. Uma vontade de rompimento com uma razão totalizante e reducionista, com um mundo fundado na busca da certeza, verdade e segurança que rejeita todas as formas de saber não guiadas por essa razão. Autêntico ato pedagógico surrealista, carnavalizado. Espaço aberto ao diálogo, à escuta; espaço democrático, erotizado, poetizado, onde homens e mulheres eram convidados a vivenciar a sua sensibilidade, a inscrever nos seus corpos o movimento, o desejo e a vida!

Pelo efeito antropofágico, o Cabaret, antes Voltaire, tornou-se Macunaíma, devorando tudo à sua volta, todas as referências artísticas, todas as escolas artísticas, todo som, zumbido, gingado; regozijando com o fazer artístico num provocante convite à poesia, à vida, ao desejo.

Foram realizados ao longo de dois anos dez edições do Cabaret Macunaíma, oito em Brasília, uma em Porto Alegre e uma em Fortaleza por ocasião do Congresso do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito. Sendo que duas edições foram dedicadas às crianças e batizadas de *Circo de Sophia* cuja proposta foi a abordagem artística-poética da filosofia para crianças.

Cada edição do Cabaret se diferenciava da seguinte e da precedente. O resultado de cada Cabaret era imprevisível, não era possível saber o que iria acontecer. Isso porque as atividades realizadas não estavam dispostas como partes de um espetáculo, não existia ensaios, e, muitas vezes, na maioria delas, os integrantes decidiam momentos antes do início o que iriam fazer.

Algumas vezes roteiros foram elaborados por participantes do Grupo, mas esse roteiro deixava espaço para a interação espontânea dos presentes no Cabaret, pessoas ligadas ou não ao grupo. Essa atitude revelava uma completa abertura para o inesperado, para a surpresa e o deixar acontecer. Proporcionava uma imensa maleabilidade e receptividade para a participação de pessoas estranhas ao Grupo. A cena permanecia aberta, não havia distinção entre os integrantes do Grupo e as outras pessoas que frequentavam o Cabaret. Não existia marcas divisória entre público e atores, encenadores e espectadores, todos eram agentes do que aconteceria.

O "discurso", que inspirava as participações no Cabaret, constituía-se em um convite, criando oportunidades para a emergência de um espaço de participação dos presentes, implicando-os no que estava acontecendo. Na maioria das vezes, a integração e a participação alcançavam um estado pouco comum em experiências fundadas na racionalidade técnico-instrumental de planejamento. Verificava-se o envolvimento até mesmo dos que simplesmente sorriam e balançavam levemente seus corpos.

O mesmo espírito de integração que orientava o grupo inspirava as relações constituídas entre os participantes do Cabaret, mesmo aqueles que nunca tinham participado ou que estavam conhecendo a proposta naquele momento. Improvisações, participações espontâneas surgiam e eram acolhidas passando a preencher os roteiros divagantes pensados anteriormente.

O Cabaret Macunaíma e a epistemologia surrealista e carnalizada

Warat (2004a) parte de uma fervorosa crítica ao paradigma moderno e as formas de produção de conhecimento que legitima para propor o deslocamento para uma visão de mundo que privilegie o humano que habita em cada um, o sensível, o imagético, o mágico. O deslocamento para uma racionalidade mais

ampla, flexível, inventiva, que exige uma audácia de pensamento e, sobretudo que possui o sentimento que é precária, aleatória, submissa ao instante.

E esse deslocamento representa também e, talvez principalmente, o rompimento com a Epistemologia moderna, para dar passagem às formas de produção de conhecimento e de mundo pautadas em outras racionalidades e nos aspectos sensíveis da vida que foram desprezados pela modernidade.

Pois, para ele a concepção moderna de mundo está fundada em uma razão excedida em suas funções: o racionalismo, que pretendeu submeter ao seu jugo todos os territórios da existência humana. O racionalismo, em sua pretensão científica, buscou classificar, ordenar e organizar o mundo. É essa a sua característica essencial: a pretensão classificatória, que quer que tudo entre em uma categoria explicativa e totalizante. Assim como o controle racional sobre todas as esferas da vida, sobretudo sobre as paixões e as emoções. Ao assumir uma atitude que se contenta em discriminar, depurar, analisar, separar o que é suposto ser o verdadeiro do falso, o certo do errado, o racionalismo negou que a existência é uma complexidade, polissêmica e plural, uma constante participação mística, sensível, estética, uma correspondência sem fim, na qual o exterior e o interior, o visível e o invisível, o material e o imaterial se manifestam e se relacionam na vida humana (WARAT: 2006a; MAFFESOLI: 1998).

O racionalismo buscou, sobretudo, definir quais saberes estariam aptos a conquistar o status de ciência. Essa busca se concretizou em uma instância chamada Episteme. Aqueles saberes que não preenchem as condições de possibilidade para alcançar a categoria de ciência foram relegados à condição de senso comum, saberes de segunda classe, inaptos a orientar a vida dos homens. Nessa perspectiva, muitos aspectos da experiência humana foram negligenciados, abandonados e até mesmo ocultados. Os aspectos densos, imagéticos, simbólicos, sensíveis, passionais, místicos, da experiência vivida foram deixados de lado em detrimento dos aspectos intelectuais, racionais e científicos.

O conhecimento tradicional, a sabedoria popular, a experiência artística, foram desqualificados enquanto espaços de produção de conhecimento possíveis de legitimação pela ciência. A razão moderna se pretendeu hegemônica e é indiferente às afinidades profundas, às sutis e complexas correspondências que constituem a existência social. Ao realizar esse corte epistemológico, o racionalismo empenhou-se em sufocar, excluir porções inteiras da vida. Estratégia que pretende que tudo

entre num molde preestabelecido, desbastando, conforme as necessidades da causa, sem verdadeira preocupação com o homem vivo, que sofre, que é feliz, que tem emoções e sentimentos, e do qual, em suma, nada se aprende etiquetando-o de um modo ou de outro. O racionalismo produz um esquema no qual falta o essencial: a vida.

Assim, na modernidade a rejeição da complexidade da vida fez-se em nome de uma racionalidade funcional, em referência a uma interpretação objetiva e unívoca da vida. E o racionalismo como forma ideológica da razão contamina todos os ofícios e saberes. O seu maior sintoma se manifesta como perda da sensibilidade dos seres humanos em si e em seus vínculos com os outros e no modo de perceber o mundo, na frieza da ficção de verdade e na fuga alienante que proporciona às abstrações e aos anseios modernos de universalidade (WARAT: 2006b).

Ao refletir sobre a Epistemologia moderna Warat (2006b) denuncia o conteúdo ideológico encoberto sob sua capa de neutralidade e verdade. Para ele, a Episteme é o lugar de produção das conotações ideológicas dos discursos das verdades, ou seja, na sua pureza se encontrava o poder das verdades. Assim, no interior dessas preocupações epistemológicas, pôs em crise as pretensões de neutralidade e universalidade, da busca da certeza e da verdade, denunciando as suas pretensões de dominação.

O conhecimento jurídico produzido sob os primados racionalistas e desta Epistemologia, cristalizou-se na concepção normativista/positivista, que reduziu o Direito à interpretação e aplicação do direito positivo, excluindo de seu campo de ingerência e influência qualquer aporte interdisciplinar ou qualquer outro tipo de saber. O objeto do conhecimento jurídico, dentro dessa forma de pensamento, foi reduzido às normas, descartando a possibilidade de conceber o Direito como integrante do campo temático dos conflitos, dos modos de convivência, das formas de alteridade (WARAT, 2006a). Ou seja, um conhecimento alienado da vida e que impossibilita os juristas de atuarem levando em consideração o contexto em que vivem, e sobretudo os limites da condição do humano:

[...] O Direito na modernidade se transformou em estereótipos, lugares comuns, que aprisionam os juristas em uma forma de pensar e fazer o Direito absolutamente fora da realidade, uma contundente e avassaladora fuga do mundo e de qualquer possibilidade de sentir os homens e seus vínculos. Abstrações que colocam os juristas em permanente estado de fuga. [...] Os operadores do Direito não revelam nenhuma sensibilidade, ao contrário, as formas dominantes de conceber o Direito conseguem formar operadores sem sensibilidade, corpos sem capacidade de

relacionar-se sensivelmente com os outros e com o mundo. (2006 b, p. 13).

Sobre a Epistemologia do Direito ele ainda diria que a mesma escondia, as dimensões de poder do discurso jurídico. Desta forma, a epistemologia, por ser um lugar que procura a certeza, a univocidade, o controle da indeterminação, terminaria como um discurso ideológico.

Em resposta à necessidade da negação dos próprios pressupostos epistemológicos, Warat propõe (2004a; 2006a; 2006b) o rompimento com o paradigma moderno e o seu modelo de produção de conhecimento, a partir do deslocamento da visão de mundo fundada no racioanlismo para uma visão de mundo de inspiração surrealista, carnavalizado, que aponta para o descortinamento dos territórios desconhecidos do inconsciente através da experiência estética. (WARAT,2004a).

A proposta desse deslocamento requer a construção de uma cartografia e a superação das categorias de análises que foram elaboradas ao longo da modernidade. Não que se deva negá-las, abandoná-las, mas abrir o seu campo de atuação, inserir aspectos que lhes eram até então vetados: aspectos que eram reconhecidos como não-rationais ou não lógicos. Isto é, o deslocamento dessa concepção de mundo, fortemente fundada na razão, para uma nova concepção de mundo que o encare na sua complexidade e precariedade depende da recuperação de dimensões da experiência humana cuja relevância, na cruzada moderna pelo desencantamento do mundo, foram subestimadas (WARAT, 2004a).

Convém propor um conhecimento, uma sabedoria de vida que repouse sobre a consideração do sensível, do erótico, da experiência estética, daquilo que convida a ser vivenciado. Assim, enquanto na modernidade a ação opera sobre a natureza e a sociedade, empenhando-se em transformá-las segundo seus próprios desejos e projetos, a dimensão estética contenta-se em vivenciar como as coisas crescem e se desenvolvem a partir de si mesmas, em todas as suas dimensões, na sua complexidade.

Assim, não há mais verdade única, geral, aplicável em qualquer tempo e lugar, mas ao contrário, uma multiplicidade de valores que se relativizam uns aos outros, se completam, se nuançam, se combatem, e valem menos por si mesmos que por todas as situações, fenômenos, experiências que supostamente exprimem. É para perceber tal organicidade, transgressora da unidimensionalidade moderna,

que necessitamos admitir como produtores de sentido de mundo outros aspectos da experiência humana que não somente a racionalidade.

Não negligenciar nada daquilo que nos cerca neste mundo que é ao mesmo tempo sentimento e razão. É isso que torna obsoleto o famoso corte epistemológico caro à modernidade. Que seja a desconfiança quanto ao bom senso, o desprezo pela sabedoria popular, a estigmatização ao senso comum, aos saberes produzidos no território do sensível, da criatividade, do saber produzido pelas artes; são numerosas as modulações de uma separação estrita entre o saber especializado e o conhecimento ordinário, que delimitaram bem o universo do conhecimento durante os dois últimos séculos. Para além da lógica racional que marcou a modernidade, a vida social pode repousar sobre o compartilhamento de um não lógico que não faz menos sentido. As numerosas participações afetuais, emocionais, que pontuam a vida diária, pedem classificação nessa rubrica. O sonho, o mito ou o arquétipo, a imaginação também são dimensões que devem ser legitimadas:

E a obra de Warat *A ciência jurídica e seus dois maridos* publicada no ano de 1984 é mesmo um manifesto, um grito, contra todo o mofo e imobilidade que cerca o mundo jurídico. Nessa obra já estão assentados os pilares da sua proposta Epistemológica: a carnavalização, a polifonia, a alteridade, o desejo e a imaginação no lugar da razão castradora, o prazer. Os outros pilares fundadores do movimento Direito e Arte estão assentados no seu *Manifesto do surrealismo jurídico*, onde propõe que a poesia, a imaginação, o sonho, o mágico o afetual, seja admitido como produtor de realidade, de vida.

A força dessa proposta a partir das fissuras que pode provocar, dos estranhamentos, está clara na provocação que abre o *Manifesto do surrealismo jurídico*: "*Juntar o Direito à poesia é uma provocação surrealista [...]*". (WARAT: 2004, a, p. 187).

Enfim, o autor propõe que a produção do conhecimento jurídico se desapegue das suas pretensões cientificistas/racionalistas e se deixe atravessar por outros saberes, construindo assim um novo campo de conhecimento próximo à complexidade da vida e da sua precariedade, para que o fazer jurídico não seja algo distante da realidade da vida, mas ao contrário a contemple em todas as suas faces.

O Cabaret Macunaíma e as práticas estético-poéticas do Grupo Direito e Arte se inscrevem assim como uma experiência concreta da Epistemologia carnavalizada e surrealista propostas por Warat.

Os campos abertos

Durante os dois anos de pesquisa e convivência, a atitude mais marcante dos integrantes do grupo foi a abertura para o outro, a disponibilidade, a receptividade. Os novos alunos rapidamente se integravam ao grupo diante dessa abertura. Essa postura abria espaço para que cada qual pudesse viver o atravessamento das intersubjetividades, oportunidade singular para a constituição do grupo a partir de laços de confiança e afetividade.

A constituição de tais laços é de importância definitiva em um processo pedagógico carnavalizado que busque ajudar na constituição de subjetividades singulares, autônomas, capazes de estabelecer suas próprias "normas". Pois, não há como construir processos de autonomia sem afetividade, sem confiança, sem despojamento, sem poesia. O grupo precisa demonstrar confiança, se um participante não confia, não sente que o grupo confia nele e não o legitima, não vai entrar no "jogo". Contudo, a constituição do grupo com fortes laços de afetividade, de respeito, não significa, nem poderia significar, a inexistência de divergências internas. A construção desses laços determinou a maneira de enfrentar essas divergências. O conflito representava valiosas oportunidades de vivenciar a alteridade.

As janelas abertas com as atividades do Grupo fortalecem perspectivas inspiradas em um ideal de transformação e re-significação dos conhecimentos adquiridos e fomentados no mundo jurídico; dos lugares comuns, para além desses lugares comuns, onde outras disposições incorporadas possam emergir novas disposições inspiradas num horizonte traçado por uma racionalidade que busque estabelecer um vínculo entre a *episteme* e a *doxa*, os saberes acadêmicos, populares, intuitivos e míticos.

É neste horizonte que, paulatinamente, fissuras minam a base de uma determinada concepção do Direito e de seu mundo, marcada pelo imaginário social instituído formatador de formas de sentir, pensar e agir. Esse espaço inventando do Cabaret Macunaíma incita a imaginação, e esta é capaz de re-inventar o instituído,

re-inventar as suas relações, inspirando um agir político, pois o campo do ensino jurídico, assim como qualquer campo do ensino, deve ser um espaço de instauração do novo. O novo a partir de diversos acontecimentos desencadeados pelo estabelecimento de relações dialógicas, intersubjetivas.

As experimentações artísticas revelam-se como instrumentos pedagógicos que abrem espaço para o desenvolvimento de competências e aptidões do aluno cujas abordagens tradicionais do ensino – a aula expositiva, os seminários, as aulas com discussão de textos, etc - são incapazes de proporcionar. A experimentação artística funciona como um instigante meio de provocação do aluno para que tome contato com o seu corpo sensível, um verdadeiro estímulo à percepção do humano que habita em si e no outro, libertando estes “corpos” dos ditames de um modelo de ensino explicativo castrador de iniciativas de libertação das inteligências.

A experiência com o sensível, com o poético, revela-se como abertura de espaço para novas formas de compreender o Direito e a sua realização. Espaços que instigam a reflexão sobre o Direito e oportunizam pensá-lo a partir de outras concepções de mundo que não uma concepção de mundo restritamente racionalista/cientificista/positivista.

Ainda pode-se compreender a experiência do Cabaret Macunaíma como possibilidade de “humanização das instituições”. Tanto a experiência do Cabaret Macunaíma quanto as experiências estético-poéticas, produzidas em sala de aula, além de se colocarem como instrumentos pedagógicos para construção do conhecimento, remetem à reflexão para repensar o Direito a partir de uma outra visão de mundo, visão de mundo voltada para o sensível, o imprevisível, o mágico, o desejo, o erótico; às concepções de mundo surrealista, carnalizada, dionisíaca, que também provocam a humanização das instituições porque humanizam o sujeito já que passam pela admissão de sua falibilidade, da sua complexidade.

Além dessas possibilidades trazidas pelo Cabaret Macunaíma, as práticas poéticas do Grupo apresentam-se como micro-processos revolucionários porque numa atitude de rompimento com o instituído abre a possibilidade do novo, universos até então impensados na gramática do Direito.⁵

⁵ Para Guattari, as revoluções moleculares são aqueles movimentos de ruptura com o instituído que abre o universo de possíveis totalmente diferentes, o novo. GUATTARI, Felix. *Revolução Molecular: pulsações políticas do desejo*. Trad. Suely Rolnik. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

O Grupo ao tentar inscrever a poesia no seio da Faculdade de Direito da UnB, ao tentar construir dentro da Academia um espaço para o sensível - para o amor, a desmesura, para a carnavalização, o surrealismo, através de práticas poético-estéticas, jogos lúdicos, exercícios corporais; firmando o dionisíaco como espaço de construção de conhecimento, formas desprezadas pela modernidade - produziu rupturas, fissuras no instituído, abrindo espaço *para re-pensar o Direito*, re-significá-lo re-significando as formas de compreender a vida e o mundo.

A proposta de Warat, cujos primeiros passos foram formulados no seu *Manifesto do Surrealismo Jurídico*, posteriormente reformulada, com mais audácia; e posta em andamento através das práticas do Grupo Direito e Arte, abre espaço para uma nova forma de aprender e de constituir saberes, a partir do poético, do fazer artístico, da carnavalização.

Se existe uma função social bem cumprida pelo Cabaret é a denuncia de um sistema de ensino ineficaz, produtor de uma formação do bacharel em direito e de uma imagem sobre esse bacharel descontextualizada em relação ao cenário social. Esses elementos não são, em nenhum momento, ocultados.

Da explicitação da estrutura, por vezes invisível, do mundo jurídico e das relações entre seus agentes e seu direito, se pode pensar, sentir e construir possibilidades de atuações alternativas, inconformistas ante os lugares comuns e suas prisões, pensar no que fazer diante de tudo isso. Continuar reproduzindo um modelo de jurista produtor e produto de uma justiça *autista*, ou, pelo contrário, produzir uma *catarse* nesses momentos de desmesura de pura inspiração para se pensar em uma praxis jurídica inconformista.

Os resultados expressos por essa proposta ainda não se apresentam suficientemente delineados, mas já apontam para uma outra forma de pensar e conceber o Direito, a partir de uma epistême carnavalizada, um Direito marcado pela estética, diferenciado, sensibilizado, enfim, humanizado. Já é possível também verificar o diálogo entre as dimensões da pesquisa, do ensino e da extensão. Esse espaço se constitui como um verdadeiro campo de pesquisa e experimentações, experimentações a partir da convivência, da interação, da construção coletiva.

Neste sentido, não é exagero dizer que esse espaço se configura como um potente laboratório de experimentações que se consolida a cada Cabaret,

instituindo uma fonte de inspiração para novas temáticas a serem introduzidas no campo da pesquisa e do ensino.

De tudo o que foi dito até aqui permanece o não dito, a tentativa de cartografar rizomaticamente a experiência do Cabaret não deixa de ser permeada pelos obstáculos da impossibilidade de saber ao certo o que esta experiência engendra, qual o seu impacto na formação dos alunos de graduação e pós, qual o impacto nas pessoas de fora da faculdade que participaram, qual o impacto de ver um bacharel de palhaço e auto-avaliando a sua função na sociedade, uma aluna de graduação reinventando o seu ballet e refletindo sobre a forma tradicional a qual o ensino do direito e o próprio direito ainda estão atrelados, (re)pensando a técnica como um instrumental para ser ultrapassado em um outro momento. É preciso tempo e paciência histórica para volver ao passado e contar o vivido.

Permanece viva a lembrança da liberdade, o reconhecimento mútuo daqueles que participaram desses fragmentos de liberdade. Um reconhecimento que alimenta a voz dessa lembrança, que rompe as estratégias do servilismo voluntário, onde servimos a um sistema domesticante, pingüinizante, que nos rouba a sensibilidade, que nos tira a possibilidade de escuta, de escuta do outro para que não sejamos capazes de nos reconhecemos.

O Cabaret Macunaíma deixa suas pegadas por onde passa, vai tecendo os fios de um amanhã nas cenas do cotidiano do mundo jurídico. O movimento busca um mundo jurídico (re) significado, simbolizado, despido da lógica de seus códigos restritos para que estes sejam reinventados antropofagicamente.

Referências bibliográficas

GUATTARI, Felix. **Revolução Molecular: Pulsações políticas do desejo**. Trad. de Suely Rolnik. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MAFFESOLI, Michel. Tradução de Albert Christophe Migueis Stuckenbruck. **Elogio da razão sensível**. Petrópolis: Vozes, 1998.

WARAT, Luis Alberto. **Território desconhecidos: a procura surrealista pelos lugares do abandono do sentido e da reconstrução da subjetividade**. Volume I. Coordenadores: Orides Mezzaroba, Arno Dal Ri Júnior, Aires José Rover, Cláudia Servilha Monteiro. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004a.

WARAT, Luis Alberto. **Epistemologia e ensino jurídico: o sonho acabou.** Volume II. Coordenadores: Orides Mezzaroba, Arno Dal Ri Júnior, Aires José Rover, Cláudia Servilha Monteiro. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004b.

WARAT, Luis Alberto. **Surfando na pororoca: o ofício do mediador.** Volume III. Coordenadores: Orides Mezzaroba, Arno Dal Ri Júnior, Aires José Rover, Cláudia Servilha Monteiro. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004, p. 289-368.

WARAT, Luis Alberto. **Proyecto de implementacio de una mision de justicia yseguridad barrio adentro.** 2006a. Texto inédito, a ser publicado pelo autor.

WARAT, Luis Alberto. **Notas sobre hermenêutica, estética, senso comum teórico e pedagogia jurídica. Um título à moda antiga, sem nenhuma poesia.** 2006b. Texto inédito, a ser publicado pelo autor.

VERAS, Mariana Rodrigues; GAMA, Marta. **O Cabaret Macunaíma: A travessia de uma experiência extencionista.** In: COSTA, Alexandre (org) A experiência da extensão universitária na Faculdade de Direito da UnB, série: o que se pensa na Colina, Brasília: UnB, 2007. p. 207